



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 de setembro de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/004

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 598

Em, 20 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores e tendo em vista Ação Civil Pública processo 0013773-06.2015.815.2001, proferida pelo Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/065741, e Ofício nº 1083 de 14 de agosto de 2020.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LINDJANE DOS SANTOS PEREIRA DE MEDEIROS, inscrição nº. 384000160, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA - PORTUGUÊS, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 619

Em, 24 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, VAULENE DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 60.607-3, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, símbolo SAD-1.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 799

Em, 01 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.407 de 07.04.2008 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/069110 e Ofício nº 1235/SEDES, de 28 de agosto de 2020.

RESOLVE:

I - Nomear os representantes titulares e suplentes, conforme abaixo discriminado, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Biênio 2020/2022.

CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL Titulares:

CICOVI – Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida
Renato de Sousa Lucena

Casa Pequeno Davi
Maria Senharinha Soares Ramalho

AMJAVA – Associação dos Moradores do Jardim Veneza e Adjacências
Kamila Lisbety Souza de Oliveira

Sarah Kalley – Associação Social Sarah Kalley
Fabiola Ribeiro da Silva

Casinha – CEDAC – Centro Educativo Santa Clara
Daniella Nunes Pinto

ARCA – Associação Recreativa Cultural e Artística
José Geraldo de Aguiar Silva

Instituto dos Cegos da Paraíba – Adalgisa Cunha
Andre Barbosa Silva

(1ª suplência)
Essor Brasil – Associação de Solidariedade Internacional
Frédéric Barbotin

(2ª suplência)
CENDAC – Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente
Helen Farysa de Sousa Lucena

(3ª suplência)
Projeto Beira da Linha – Pia Sociedade de Padre Nicola Mazza
Rosenilda dos Santos Dias

(4ª suplência)
Casa da Cultura – Casa de Cultura Ilê Asé D'osoguiã – IAO
Renato Cesar Ribeiro Bonfim

(5ª suplência)
Voz Popular – Centro Popular de Cultura e Comunicação – CPCC
Fabio Gomes de Pontes

(6ª suplência)
Centro Cultural Piollin
Vinicius de Freitas Dadamo

(7ª suplência)
ARTYÔGA – Associação de Teatro, Artes e Yôga
Rafaela Ribeiro Amaro

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Executiva da Transparência Pública
Titular: Werton Freire da Silva – Matrícula nº 87.405-1
Suplente: Marinalva Clementino da Silva – Matrícula nº 87.973-8

Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação

Titular: Diana Michelle Amorim Quirino – Matrícula nº 85.676-2
Suplente: Elisângela Ferreira de Lima – Matrícula nº 89.798-1

Secretaria de Turismo
Titular: Daniel Machado dos Reis – Matrícula nº 91.126-2
Suplente: Filipe Ferreira da Nóbrega – Matrícula nº 91.198-4

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Maria da Conceição P. F. Alves – Matrícula nº 25.840-2
Suplente: Robemário Santana dos Santos – Matrícula nº 70.054-1

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Vitor Cavalcante de Sousa Valério – Matrícula nº 87.193-1
Suplente: Andrea Patrícia Teotônio de Lira – Matrícula nº 41.794-7

Secretaria da Saúde
Titular: Sandra Margareth da Silva Mendes – Matrícula nº 18.384-9
Suplente: Alessandra Gomes da Cruz – 66.779-1

Gabinete do Prefeito
Titular: Marília Santos França – Matrícula nº 82.571-0
Suplente: Fernando Antonio D. Belmonte – Matrícula nº 82.571-0

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 801

Em, 01 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/069229, e Ofício nº 076/GS/ST, de 20 de julho de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar NESTOR THIAGO CARNEIRO DE SOUTO, matrícula nº 94.609-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE OPERAÇÕES, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Assinado Digitalmente por:
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Assinado em:
09/09/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 800

Em, 01 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013, publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicada no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2020/069033 e 069750 e Ofício nº 1204/PGM, de 26 de agosto de 2020.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR-PROCESSO Nº 0839239-39.2016.8.15.2001, DJALMA CLEYDSON BARROS FLORÊNCIO, inscrição nº 384010997, classificação 127 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA MATEMÁTICA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Assinado Digitalmente por:
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Assinado em:
09/09/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 802

Em, 01 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/069229, e Ofício nº 076/GS/ST, de 20 de julho de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar ANDRE VITOR PORTO MENDES, matrícula nº 91.862-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Assinado Digitalmente por:
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Assinado em:
09/09/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Gilberto Cruz de Araújo**
Secretaria de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**
Secretaria de Habitação: **Adriana Casimiro Batista de Souza**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo F. de F. Trigueiro**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zenedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Souza**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Superint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N° 803

Em, 01 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020/069229, e Ofício n° 076/GS/ST, de 20 de julho de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear NESTOR THIAGO CARNEIRO DE SOUTO, matrícula n° 94.609-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 804

Em, 01 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020/069229, e Ofício n° 076/GS/ST, de 20 de julho de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRE VITOR PORTO MENDES, matrícula n° 91.862-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE OPERAÇÕES, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 805

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar n° 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° 01/PMJP/PGM, de 30 de julho de 2018, homologado através do Edital n° 12, de 17 de junho de 2019, publicado no Semanário Oficial n° 1690 de 16 a 22 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 1157/PROGEM de 24 de agosto de 2020.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, ANA MARIA FERNANDES DE FRANCA ALVES, inscrição n° 10002604, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, Classe A, Padrão I, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 806

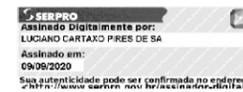
Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar VANEIDE REJANE DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO, matrícula n° 88.802-8, do cargo em comissão, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 807

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear VANEIDE REJANE DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO, matrícula n° 88.802-8, para exercer o cargo de SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 808

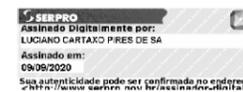
Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, CARLOS JOSÉ LOPES DE ARAUJO, matrícula n° 81.362-1, do cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 809

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 062/GAPRE, de 08 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 94.417-3, do cargo de SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 810

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 062/GAPRE, de 08 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Designar, em caráter interino, ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM-JP, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 811

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar CAROLINA CIGERZA DE CAMARGO, matrícula nº 88.980-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 812

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO CARLOS SOARES DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 813

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/071865, e Ofício nº 222/DG/CHMGTB, de 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar NAEDINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 88.179-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 814

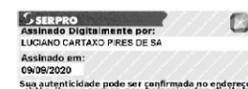
Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/071865, e Ofício nº 222/DG/CHMGTB, de 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear NAEDINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 88.179-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-4, de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 815

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/071865, e Ofício nº 222/DG/CHMGTB, de 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar JACKELINE ACIOLI TEOTONIO PASSOS, matrícula nº 81.910-7, do cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 816

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/071865, e Ofício nº 222/DG/CHMGTB, de 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear AMANDA DE ARAUJO ROMERA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETORA TÉCNICA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 817

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/071865, e Ofício nº 222/DG/CHMGTB, de 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar JUBERLITA DE FATIMA PEREIRA DE SENA FERNANDES, matrícula nº 87.145-1, do cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETORA DE CUIDADOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 818

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/071865, e Ofício nº 222/DG/CHMGTB, de 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear IRIS MARIANA DA COSTA BARROS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETORA DE CUIDADOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 819

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/071865, e Ofício nº 222/DG/CHMGTB, de 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO AECIO SALES DE LIMA, matrícula nº 78.890-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE DE SUPRIMENTOS TÉCNICOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 820

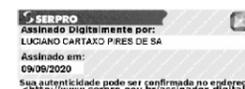
Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/071865, e Ofício nº 222/DG/CHMGTB, de 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA BETANIA DA SILVA CESÁRIO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE DE SUPRIMENTOS TÉCNICOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 821

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDVALDO CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 822

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 823

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIANNE GOES BARBOSA, matrícula nº 66.083-3 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 824

Em, 08 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/071865, e Ofício nº 222/DG/CHMGTB, de 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear JUBERLITA DE FATIMA PEREIRA DE SENA FERNANDES, matrícula nº 87.145-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DO TRABALHO EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SMS

PORTARIA Nº. 0048/2020

Em, 31 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Engenheiro Civil, **RICARDO CAVALCANTI COSTA**, matrícula 67.741-8, para fiscalizar os serviços de manutenção das subestações de energia elétrica do Hospital Municipal Santa Isabel, Hospital Municipal do Valentina, UPA – Cruz das Armas e UPA Valentina, conforme, **CONTRATO Nº 10.633/2020**, firmando com a empresa **PARAÍSO SOLAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS SOLARES LTDA-ME**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA SMS Nº 049/2020

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para estabelecimentos vendedores de veículos; academias; restaurantes, de formação de segurança privado e para o acesso a piscinas de clubes e condomínios, durante a pandemia do Covid-19, no município de João Pessoa, a partir de 04 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, assim como com fulcro no art. 10 do Decreto nº 9.527/2020, de 10 de julho de 2020,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Município de João Pessoa no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.496/2020, de 30 de maio de 2020, que ratificou o Decreto Estadual nº 40.289, de 30 de maio de 2020, com as regras do isolamento social rígido, atingiu o objetivo proposto;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 9.560/2020, de 04 de setembro de 2020, que estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID-19 (novo coronavírus) no município de João Pessoa e dá outras providências,

CONSIDERANDO o atual contexto epidemiológico em que nos encontramos, com os dados que refletem a situação da pandemia com tendências de redução;

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços de *teste drive* de veículos ficam autorizados, devendo-se garantir a ocupação de apenas 01 (um) vendedor e 01 (um) cliente, proceder o isolamento sanitário de partes do veículos que precisem ser acionados durante o uso do veículo - devendo o veículo ser completamente higienizado interna e externamente a cada *test drive* -, além de cumprir as demais medidas sanitárias gerais e específicas já estabelecidas para o ramo de atividade;

Art. 2º Estabelecimentos que atuem na formação de segurança privados ficam autorizados a funcionar, devendo-se observar:

I – Realizar a aferição de temperatura corporal de clientes e colaboradores, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;

II - Admitir clientes apenas se estiverem utilizando máscaras;

III – Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas em todos os ambientes, internos e externos, para clientes e colaboradores, sinalizando posições no piso sempre que necessário (regras de ouro), organizando filas com marcações de piso do lado de fora, se for o caso;

IV – Disponibilizar, de forma ininterrupta, em todos os ambientes, álcool em gel 70% ou outros sanitizantes que tenham combate efetivo comprovado contra o novo coronavírus, para uso dos colaboradores e clientes;

V - Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas mesmo quando do uso de ar condicionado;

VI – Desestimular o uso de elevadores, devendo ser recomendada a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento e, quando necessário, com apenas uma pessoa ou família por vez, além do ascensorista;

VII – Respeitar todos os protocolos gerais de segurança sanitária, as chamadas “regras de ouro”, compostas por cuidados comuns para todas as atividades econômicas subdivididos em regras obrigatórias de: distanciamento entre as pessoas/clientes, cuidados de higiene e regras de acompanhamento e comunicação de possíveis contaminações de seus colaboradores/funcionários;

VIII – Fazer cumprir dentro de seus estabelecimentos todas as regras esculpidas nos decretos municipais já publicados, a exemplo de exigir uso obrigatório de máscaras pelos clientes e, principalmente, de fornecimento de EPIs necessários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos, sem prejuízo às leis trabalhistas sobre o tema;

IX - Demarcar a distância correta entre as pessoas, em caso de haver bancos ou cadeiras à disposição dos clientes, bem como em caso de haver filas para atendimento;

X – Inibir qualquer tipo de consumo de produto alimentício no local, com exceção dos funcionários nos respectivos horários, priorizando horários distintos, a fim de evitar aglomerações;

XI – Remover e/ou lacrar possíveis bebedouros de jato ou pressão com utilização direta do mesmo (sem o uso de copos ou afins);

XII – Disponibilizar copos descartáveis, quando o consumo de água for através de bebedouros, purificadores ou filtros que utilizem copos ou afins;

XIII – O estabelecimento deve padronizar e realizar procedimentos que garantam a higienização contínua dos locais de uso dos clientes, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, entre outros;

XIV - cumprir as demais medidas sanitárias gerais e específicas já estabelecidas;

Art. 3º - As atividades coletivas em academia, como dança, funcional, aeróbica, entre outras congêneres, estão autorizadas a funcionar, limitada a ocupação de 50% da capacidade de alunos por turma e desde que observadas as demais medidas sanitárias gerais e específicas já estabelecidas para o ramo da atividade.

Art. 4º - As atividades em piscina de clubes e condomínios estão autorizadas, desde que realizadas individualmente, devendo-se observar:

I - Não permitir aglomeração de alunos em recepções ou salas de espera, mantendo-se o distanciamento entre as pessoas de, no mínimo, 1,5 metros, nestes locais;

II - Para o uso das piscinas, poderá ser utilizado os vestiários para trocas de roupas molhadas por roupas secas; devendo-se disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada aluno possa pendurar sua toalha de forma individual.

III - O tempo de permanência de cada aluno no local deverá ser de, no máximo, 60 minutos, permitindo que mais pessoas possam se beneficiar da prática de atividade física;

IV – Disponibilizar álcool gel 70% nas recepções e em todos os espaços em que sejam utilizados;

V - Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre o término da atividade/aula o início da outra de forma a garantir a assepsia dos ambientes.

VI - cumprir as demais medidas sanitárias gerais e específicas já estabelecidas;

Art. 5º - Os serviços de rodízio, “à la carte” e “self service” estão autorizados a funcionar das 11 às 22 horas, desde que observadas as demais medidas sanitárias gerais e específicas já estabelecidas para o ramo da atividade.

Art. 6º - Os estabelecimentos aqui relacionados deverão elaborar diretrizes e protocolos próprios, em consonância com o preconizado nesta Portaria, devendo-se ainda dar publicidade às diretrizes e protocolos, expondo-os em local visível ao público e aos profissionais envolvidos;

Art. 7º - A aplicação de medidas preventivas de que trata o disposto nesta portaria não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, que deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos demais órgãos públicos responsáveis, aos protocolos setoriais quando houver regulação específica.

Art. 8º - As determinações trazidas nesta Portaria passam a constar nos roteiros de inspeção sanitária para fins de atuação dos órgãos de vigilância sanitária, além dos demais órgãos públicos responsáveis no âmbito do Município de João Pessoa.

Art. 9º - A inobservância dos disposto nesta Portaria sujeita ao infrator as penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único - Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância desta Portaria pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos ou esclarecidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.442/2020/SMS**

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Contrato nº 10.442/2020/SMS** - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **T.S.M MAGALHÃES - EIRELI**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) SUS**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.442/2020/SMS - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
 ⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3760

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 31/08/2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 31/08/2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.443/2020/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Contrato nº 10.443/2020/SMS - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e T.S.M MAGALHÃES - EIRELI, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) EXTRA-SUS**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.443/2020/SMS - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
 ⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3760

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 31/08/2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.577/2020/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Contrato nº 10.577/2020/SMS - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/REAGENTES DE BIOQUÍMICA PARA REALIZAÇÃO E EXAMES LABORATORIAIS, COM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM COMODATO**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.577/2020/SMS - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.122.5005.4511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

⇒ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3879
 ⇒ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
 ⇒ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3890

PROGRAMA ESCUTA SOLIDÁRIA
APOIO PSICOLÓGICO E EMOCIONAL
 PARA PAIS E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL

ATENDIMENTO GRATUITO
0800.281.3006

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA